



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - Nº 822 - QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2010

LEIS

LEI Nº 6.671, de 28 de abril de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Unidade	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação
09.01	Secretaria de Assistência Social	08.244.0020.2.001058	Subvenções Sociais - Atenção Básica - SAS	0.1.00	3.3.3.50	630.000,00
TOTAL						R\$ 630.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Unidade	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação
46.01	Fundo Municipal da Saúde - FMS	10.451.0015.1.001021	Construção, Reforma e Ampliação da Saúde - FMS	0.1.00	3.4.4.90	630.000,00
TOTAL						R\$ 630.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.672, de 28 de abril de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) nas seguintes classificações funcionais programáticas, no

orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Unidade	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.001211	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade FMAS	0.1.00	3.3.3.90	26.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.001211	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade FMAS	0.1.00	3.4.4.90	11.200,00
TOTAL						R\$ 37.200,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Unidade	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.451.0015.1.001034	Construção, Reforma e Ampliação FMAS	0.1.00	3.4.4.90	37.200,00
TOTAL						R\$ 37.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.673, de 28 de abril de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) acrescidos de eventuais juros e correção monetária, na seguinte classificação funcional programática, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Unidade	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.451.0015.1.001034	Construção, Reforma e Ampliação FMAS	0.2.53	3.4.4.90	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Termo de Convênio nº 15.717/2009-1 PSST nº 1233/084, que entre si celebram o Estado

de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação/Fundo Estadual de Assistência Social e o Município/Fundo Municipal de Assistência Social para construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica de assistência social às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com matricialidade sócio-familiar.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Município de Joinville Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 003/2010/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a FURJ/UNIVILLE. **Objeto:** viabilização dos Projetos Academia da Melhor Idade nas Praças; Programa de Iniciação Desportiva-PID e Recreação e Lazer. **Valor total:** é de R\$ 401.100,00 (quatrocentos e um mil e cem reais), em 12 parcelas mensais. **Vigência:** inicia a partir da data de publicação do Extrato no Jornal do Município e vigorará até o término do repasse de todo o recurso previsto no Convênio. **Local e data de assinatura:** Joinville, 26 de abril de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Jorge Luis do Nascimento, pelo Município, e Paulo Ivo Koehntopp, pela FURJ/UNIVILLE.

DECRETOS

DECRETO Nº 16.518, de 01 de abril de 2010.

Altera a redação do parágrafo único do art. 2º e do inciso V do art. 3º do Regulamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de

Pirabeiraba – FUNDEPI, aprovado pelo Decreto nº 9.358, de 22 de outubro de 1999.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º do Regulamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba – FUNDEPI, aprovado pelo Decreto nº 9.358/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

Parágrafo único. A movimentação e a aplicação dos recursos será feita pelo titular da Secretaria Distrital de Pirabeiraba, que será seu Gestor, auxiliado pelo Coordenador I da Área Administrativa, na função de Coordenador do FUNDEPI.”(NR)

Art. 2º O inciso V do art. 3º do Regulamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba – FUNDEPI, aprovado pelo Decreto nº 9.358/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º...

...

V – apresentar, trimestralmente, relatório financeiro do FUNDEPI ao Prefeito Municipal, à Câmara de Vereadores, ao Conselho de Desenvolvimento de Pirabeiraba – CODEPI e ao Tribunal de Contas do Estado.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Sidney Sabel
Secretário Distrital de Pirabeiraba

DECRETO Nº 16.572, de 14 de abril de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Cleusa Margareti Ribeiro, matrícula nº 37711, a partir de 02 de março de 2010;

- Rosane Birckholz Ferreira, matrícula nº 30719, a partir de 05 de março de 2010;

- Darmeli Vitoreti da Silva, matrícula

nº 33560, a partir de 10 de março de 2010;

- Andréia Caetano, matrícula 36677, a partir de 15 de março de 2010;

- Luzia Weber Lima Meurer, matrícula 37423, de 16 de março de 2010;

- Iria Baptista, matrícula 30593, de 16 de março de 2010;

- Adriana Aparecida da Silva de Oliveira, matrícula 36690, a partir de 22 de março de 2010;

- Sandra Arlete Maydana Nunes, matrícula 33565, a partir de 26 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.580, de 15 de abril de 2010.

Declara de interesse social para proteção e preservação de nascente do Rio Cachoeira, área de terra de propriedade de NELSON REINICKE, localizada no Parque Residencial Prefeito Arnaldo Moreira Douat – Bairro Costa e Silva.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e de conformidade com disposto no art. 1º e inciso VII e do art. 2º, da Lei nº 4.132/62, e do § 4º, do art. 11, da Lei nº 9.985/00,

DECRETA :

Art. 1º Fica declarada de interesse social, nos termos do art. 1º, inciso VII e do art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra contendo 367,02m² (trezentos e sessenta e sete vírgula zero dois metros quadrados), localizada no Parque Residencial Prefeito Arnaldo Moreira Douat – Bairro Costa e Silva de propriedade de Nelson Reinicke ou de quem de direito, constante na matrícula nº 77.248, da 1ª Circunscrição Imobiliária, que será destinada de interesse social para proteção e preservação de nascente do Rio Cachoeira denominado “Parque Natural Municipal das Nascentes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração, interino

DECRETO Nº 16.581, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Declara de interesse social para proteção e preservação de nascente do Rio Cachoeira,

área de terra de propriedade de DOUAT – CIA. AUXILIAR ADMINISTRADORA E IMOBILIÁRIA, localizada no Parque Residencial Prefeito Arnaldo Moreira Douat – Bairro Costa e Silva.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e de conformidade com disposto no art. 1º e inciso VII e do art. 2º, da Lei nº 4.132/62, e do § 4º, do art. 11, da Lei nº 9.985/00,

DECRETA :

Art. 1º Fica declarada de interesse social, nos termos do art. 1º, inciso VII e do art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra contendo 409,56m² (quatrocentos e nove vírgula cinquenta e seis metros quadrados), localizada no Parque Residencial Prefeito Arnaldo Moreira Douat – Bairro Costa e Silva de propriedade de Douat – Cia Auxiliar Administradora e Imobiliária ou de quem de direito, constituindo-se o lote 04, da quadra XI, da matrícula nº 34.802, da 1ª Circunscrição Imobiliária, que será destinada de interesse social para proteção e preservação de nascente do Rio Cachoeira denominado “Parque Natural Municipal das Nascentes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração, interino

DECRETO Nº 16.582, de 15 de abril de 2010.

Declara de interesse social para proteção e preservação de nascente do Rio Cachoeira, área de terra de propriedade de DOUAT – CIA. AUXILIAR ADMINISTRADORA E IMOBILIÁRIA, localizada no Parque Residencial Prefeito Arnaldo Moreira Douat – Bairro Costa e Silva.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e de conformidade com disposto no art. 1º e inciso VII e do art. 2º, da Lei nº 4.132/62, e do § 4º, do art. 11, da Lei nº 9.985/00,

DECRETA :

Art. 1º Fica declarada de interesse social, nos termos do art. 1º, inciso VII e do art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra contendo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizada no Parque

Residencial Prefeito Arnaldo Moreira Douat – Bairro Costa e Silva de propriedade de Douat – Cia Auxiliar Administradora e Imobiliária ou de quem de direito, constituindo-se o lote 01, da quadra XI, da matrícula nº 34.802, da 1ª Circunscrição Imobiliária, que será destinada de interesse social para proteção e preservação de nascente do Rio Cachoeira denominado “Parque Natural Municipal das Nascentes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração, interino

DECRETO Nº 16.592, de 16 de abril de 2010.

Declara de interesse social para proteção e preservação de nascente do Rio Cachoeira, área de terra de propriedade de DOUAT – CIA. AUXILIAR ADMINISTRADORA E IMOBILIÁRIA, localizada no Parque Residencial Prefeito Arnaldo Moreira Douat – Bairro Costa e Silva.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e de conformidade com disposto no art. 1º e inciso VII e do art. 2º, da Lei nº 4.132/62, e do § 4º, do art. 11, da Lei nº 9.985/00,

DECRETA :

Art. 1º Fica declarada de interesse social, nos termos do art. 1º, inciso VII e do art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra contendo 439,18m² (quatrocentos e trinta e nove vírgula dezoito metros quadrados), localizada no Parque Residencial Prefeito Arnaldo Moreira Douat – Bairro Costa e Silva de propriedade de Douat – Cia Auxiliar Administradora e Imobiliária ou de quem de direito, constituindo-se o lote 07, da quadra XI, da matrícula nº 34.802, da 1ª Circunscrição Imobiliária, que será destinada de interesse social para proteção e preservação de nascente do Rio Cachoeira denominado “Parque Natural Municipal das Nascentes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração, interino

DECRETO Nº 16.593, de 19 de abril de 2010.

Promove exoneração.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de

suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de março de 2010:

- Sergio Adriano Colombo, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Administrativo.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.594, de 19 de abril de 2010.

Designa membros para integrar a Comissão de verificação “in loco” do Convênio nº 031/2005-SEPLAN, firmado entre o Município de Joinville e a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, aprovado pela Lei nº 5.338, de 08 de novembro de 2005.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na letra “f”, inciso I, da Cláusula Terceira (Das Obrigações), do Convênio nº 031/2005-SEPLAN, aprovado pela Lei Municipal nº 5.338/05, acrescentada pelo seu Quinto Termo Aditivo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de verificação “in loco” das ações desenvolvidas, através de consulta a relatórios, documentação legal, imagens e outras formas que tenham força de prova, e que venham a justificar a aplicação correta do objeto do Convênio nº 031/2005-SEPLAN, emitindo parecer com o resultado de cada verificação:

- I - Carmelina Alves Filha Barjona – Diretora Executiva do Gabinete do Vice-Prefeito
- II - Marnio Luiz Pereira – Coordenador da Defesa Civil
- III - Heitor Ribeiro Filho – Comandante Operacional da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville
- IV - Valmor Maliceski – Comandante Institucional da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville

Parágrafo único. A verificação deverá ser realizada semestralmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ingo Butzke
Vice-Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.595, de 19 de abril de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de abril de 2010:

- Sergio Adriano Colombo, para o cargo de

Gerente da Unidade Fiscalização de Tributos.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 16.596, de 19 de abril de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 08 de março de 2010:

- Rosana Costa de Souza, matrícula 36583, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.597, de 19 de abril de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 28 de fevereiro de 2010:

- Vanderlei Fronza, matrícula 38253, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.598, de 19 de abril de 2010.

Declara de interesse social para proteção e preservação de nascente do Rio Cachoeira, área de terra de propriedade de DOUAT – CIA. AUXILIAR ADMINISTRADORA E IMOBILIÁRIA, localizada no Parque Residencial Prefeito Arnaldo Moreira Douat – Bairro Costa e Silva.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e de conformidade com disposto no art. 1º e inciso VII e do art. 2º, da Lei nº 4.132/62, e do § 4º, do art. 11, da Lei nº 9.985/00,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, nos termos do art. 1º, inciso VII e do art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra contendo 377,37m² (trezentos e setenta e sete vírgula trinta e sete metros quadrados), localizada no Parque Residencial Prefeito Arnaldo Moreira Douat - Bairro Costa e Silva de propriedade de Douat – Cia Auxiliar Administradora e Imobiliária ou de quem de direito, constituindo-se o lote 06, da quadra XI, da matrícula nº 34.802, da 1ª Circunscrição Imobiliária, que será destinada de interesse social para proteção e preservação de nascente do Rio Cachoeira denominado “Parque Natural Municipal das Nascentes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração, interino

DECRETO Nº 16.599, de 19 de abril de 2010.

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de **ALDO AUGUSTO DUMKE** e **ERICA DUMKE**, localizadas na Rua Arno Waldemar Döhler e Rua Jornalista A. de Carvalho, bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de Aldo Augusto Dumke e Erica Dumke, ou de quem de direito, para alargamento da Rua Arno Waldemar Döhler, áreas I e II, e para alargamento da Rua Jornalista A. de Carvalho, área III, a seguir descritas:

I- Uma faixa de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Arno Waldemar Döhler distando pelo lado direito 30,00 metros da Avenida Santos Dumont; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao sul, com 20,00m (vinte metros) para a Rua Arno Waldemar Döhler, fundos lado esquerdo, a oeste com 5,00m (cinco metros), confrontando-se com terras de Amandos Jurgens, fundos lado direito, a leste com 5,05m (cinco metros e cinco centímetros), confrontando-se com mais terras de Aldo Augusto Dunke, fazendo o travessão dos fundos, ao norte, com 20,00m (vinte metros), confrontando-se com terras remanescentes de Aldo Augusto Dunke;

contendo a área total de 100,00m² (cem metros quadrados). Sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob o nº. 29.169, na 1ª Circunscrição desta Comarca.

II – Uma faixa de terra, situada nesta cidade, localizada na Avenida Santos Dumont, esquina com a Rua Arno Waldemar Döhler; com as seguintes características e confrontações: fazendo frente, a leste, com 10,24m (dez metros e vinte e quatro centímetros) para a Avenida Santos Dumont, fundos lado esquerdo, ao sul com 30,00m (trinta metros), confrontando-se a Rua Arno Waldemar Döhler, fundos lado direito, ao norte com 2 (duas) linhas, a primeira em curva para a direita com raio de 6,00m (seis metros) e medindo seu desenvolvimento 8,56m (oito metros e cinquenta e seis centímetros) e, a segunda linha, com 24,81m (vinte e quatro metros e oitenta e um centímetros), ambas as linhas confrontando-se com área remanescente de Aldo Augusto Dunke, fazendo o travessão dos fundos, a oeste, com 5,05m (cinco metros e cinco centímetros), confrontando-se com terras de Aldo Augusto Dunke; contendo a área total de 155,47m² (cento e cinquenta e cinco vírgula quarenta e sete metros quadrados). Sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob o nº 101.737, na 1ª Circunscrição desta Comarca.

III - Uma faixa de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Jornalista A. de Carvalho distando pelo lado esquerdo 40,00m (quarenta metros) da Avenida Santos Dumont; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao norte, com 12,00m (doze metros) no leito da Rua Jornalista A. de Carvalho, fundos lado esquerdo, a leste com 7,41m (sete metros e quarenta e um centímetros), fundos lado direito, a oeste com 8,78m (oito metros e setenta e oito centímetros), ambas as linhas confrontando-se com a Rua Jornalista A. de Carvalho, fazendo o travessão dos fundos, ao sul, com 12,27m (doze metros e vinte e sete centímetros), confrontando-se com área remanescente de Aldo Augusto Dunke; contendo a área total de 96,17m² (noventa e seis vírgula dezessete metros quadrados). Sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob o nº 101.737, na 1ª Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração, interino

DECRETO Nº 16.600, de 19 de abril de 2010.

Declara de interesse social para fins de desapropriação, com o objetivo de proteção e preservação de nascentes do Rio Cachoeira, área de terra de propriedade de **WERNER MÁRIO MANTEUFEL e esposa**, localizada na Rua Rui Barbosa, Bairro Costa e Silva.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no artigo 1º e inciso VII, do art. 2º, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962; e do § 4º; do art. 11, da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, nos termos do art. 1º e inciso VII, do art. 2º, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra adiante descrita, de propriedade de Werner Mário Manteufel e esposa, ou de quem de direito, destinada à criação do denominado “Parque Natural Municipal das Nascentes”, com o objetivo de proteção e preservação de nascentes do “Rio Cachoeira”.

“Um terreno situado nesta cidade, no bairro Costa e Silva, fazendo frente para a rua Rui Barbosa, a norte, com 259,00m (duzentos cinquenta e nove metros), tendo de fundos a direita, vista de frente, a oeste, com 182,00m (cento e oitenta dois metros), confrontado-se com as margens da BR-101, respeitando a faixa de domínio, fundos a leste, com 45,00m (quarenta e cinco metros), confrontando-se com terras de Metalúrgica Douat S/A., fazendo travessão dos fundos a sul, com 152,00m (cento e cinquenta e dois metros) com mais terras da Metalúrgica Douat S/A., contando a área total de 17.970,00m2, (dezessete mil, novecentos e setenta metros quadrados). Dista 800,00 metros da Rua Jacó. Imóvel registrado sob a matrícula de nº 46.358, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Joinville- SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração, interino

DECRETO Nº 16.601, de 19 de abril de 2010.

Declara de interesse social para proteção e preservação de nascente do Rio Cachoeira, área de terra de propriedade de CECÍLIA ALVES, localizada no Parque Residencial Prefeito Arnaldo Moreira Douat – Bairro Costa e Silva.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e de conformidade com disposto no art. 1º e

inciso VII e do art. 2º, da Lei nº 4.132/62, e do § 4º, do art. 11, da Lei nº 9.985/00,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, nos termos do art. 1º, inciso VII e do art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra contendo 468,54m² (quatrocentos e sessenta e oito vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), localizada no Parque Residencial Prefeito Arnaldo Moreira Douat - Bairro Costa e Silva de propriedade de Cecília Alves ou de quem de direito, constante na matrícula nº 73.341, da 1ª Circunscrição Imobiliária, que será destinada de interesse social para proteção e preservação de nascente do Rio Cachoeira denominado “Parque Natural Municipal das Nascentes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração, interino

DECRETO Nº 16.608, de 22 de abril de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, nos arts. 27, § 2º e 32, § 3º, ambos da Lei Municipal nº. 6.522, de 28 de agosto de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.664, de 15 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) acrescidos de eventuais juros e correção monetária, na seguinte classificação funcional programática no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social:

Unidade de Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor Suplementar
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.001212	Manutenção dos serviços de alta complexidade - FMAS	0.2.53	3.3.3.50	47.229,32
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.001212	Manutenção dos serviços de alta complexidade - FMAS	0.2.53	3.3.3.90	9.090,68
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.001212	Manutenção dos serviços de alta complexidade - FMAS	0.2.53	3.4.4.90	8.640,00
TOTAL						64.960,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados

recursos provenientes do Termo de Convênio nº 15.777/2009-5 PSST nº 836/09-5 referentes ao repasse das parcelas 1º e 2º depositadas em conta bancária, na agência do Banco do Brasil 5214-0 e na conta 1289350-1, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina através da Secretaria do Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação/Fundo Estadual de Assistência Social e o Município/Fundo Municipal de Assistência Social para melhoria da gestão e da prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, executados gratuitamente por organizações públicas e privadas registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.610, de 23 de abril de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 12 de abril de 2010:

- Jucelia de Aguiar Mendes, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.615, de 27 de abril de 2010.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 16.356, de 28 de janeiro de 2010, que declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do Município de Joinville afetada por enxurradas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o parágrafo único do art. 6º, do Decreto nº 16.356/10 e,

considerando que, existem ainda inúmeras obras afetadas pelas enxurradas de janeiro que não foram recuperadas, especialmente pontes e bueiros na região do Distrito de Pirabeiraba;

considerando que, existe a agravante da previsão de um inverno chuvoso, inclusive já ocorrendo

alagamentos e deslizamentos, obrigando a conclusão dos trabalhos de recuperação com a máxima brevidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Decreto nº 16.356, de 28 de janeiro de 2010, que declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do Município de Joinville afetada por enxurradas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.616, de 28 de abril e 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.671, de 28 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
09.01	Secretaria de Assistência Social	08.244.0020.2.001058	Subvenções Sociais – Atenção Básica – SAS	0.1.00	3.3.3.50	630.000,00
TOTAL						R\$ 630.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
46.01	Fundo Municipal da Saúde - FMS	10.451.0015.1.001021	Construção, Reforma e Ampliação da Saúde - FMS	0.1.00	3.4.4.90	630.000,00
TOTAL						R\$ 630.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.617, de 28 de abril de 2010.
Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade

com o disposto na Lei nº 6.672, de 28 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) nas seguintes classificações funcionais programáticas, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Unidade	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.001211	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade FMAS	0.1.00	3.3.3.90	26.000,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.001211	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade FMAS	0.1.00	3.4.4.90	11.200,00
TOTAL						R\$ 37.200,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Unidade	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.451.0015.1.001034	Construção, Reforma e Ampliação FMAS	0.1.00	3.4.4.90	37.200,00
TOTAL						R\$ 37.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.618, de 28 de abril de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.673, de 28 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) acrescidos de eventuais juros e correção monetária, na seguinte classificação funcional programática no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Unidade	Programática	Projeto/Atividade	de	de	
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.451.0015.1.001034	Construção, Reforma e Ampliação FMAS	0253	3.4.4.90	R\$ 50.000,00
TOTAL						R\$ 50.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Termo de Convênio nº 15.717/2009-1 PSST nº 1233/084, que entre si celebram o Estado

de Santa Catarina através da Secretaria do Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação/Fundo Estadual de Assistência Social e o Município/Fundo Municipal de Assistência Social – CRAS, unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica de assistência social às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com matricialidade sócio-familiar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.620, de 28 de abril de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 32, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (LDO) nº 6.522, de 28 de agosto de 2009, e art. 11, da Lei nº 6.610, de 15 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para restabelecer a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente da Secretaria de Saúde :

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fonte	Modalidade	Valor
Orçamentária	Unidade	Programática	Funcional	Recurso	Aplicação	
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Programática	Recurso	Aplicação	
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0006.2.001123	Assistência Complementar - Serviços Hospitalares FMS	0.2.65	3.4.4.90	5.000.000,00
TOTAL						R\$5.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fonte	Modalidade	Valor
Orçamentária	Unidade	Programática	Funcional	Recurso	Aplicação	
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Programática	Recurso	Aplicação	
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0006.2.001123	Assistência Complementar - Serviços Hospitalares FMS	0.2.65	3.3.3.90	5.000.000,00
TOTAL						R\$5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal
Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA 020/2010

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975 e nos termos do Decreto nº 15.154 de 07 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Municipal São José com composição e atribuições definidas nesta portaria.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação do Hospital Municipal São José o recebimento, a análise e o julgamento das propostas oferecidas em processos de licitação autorizados pela Presidência do Hospital.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação do Hospital Municipal São José é constituída pelos seguintes servidores:

- I – Membros Titulares
- a) Fabiana Sehnem;
 - b) Clarissa Pasini Rabuske;
 - c) Cledinéia Anderle
 - d) Salete Raiser.

- II- Membros Suplentes
- a) Gisele Schroeder;
 - b) Renato Monteiro.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pela Sra. Fabiana Sehnem.

Art. 5º- Revoga-se a Portaria nº 031/2009 de 27/04/2009.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 26 de abril de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA 021/2010

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975 e nos termos do Decreto nº 15.154 de 07 de janeiro de 2009;

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, consoante se extrai do art. 3º, inciso IV, do citado Diploma Legal e pelo Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005 e, ainda possibilitar a aquisição de bens e serviços para esta Autarquia Municipal com preços reduzidos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nesta data, como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade de Pregão Presencial, os funcionários abaixo relacionados:

I – Pregoeiro

- a) Fabiana Sehnem

II - Membros da Equipe de Apoio:

- a) Clarissa Pasini Rabuske;
- b) Cledinéia Anderle;
- c) Salete Raiser.

III – Membros Suplentes da Equipe de Apoio:

- a) Gisele Schroeder;
- b) Renato Monteiro.

Art. 2º- Revoga-se a Portaria nº 032/2009 de 27/04/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 26 de abril de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA 022/2010

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975 e nos termos do Decreto nº 15.154 de 07 de janeiro de 2009;

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, consoante se extrai do art. 3º, inciso IV, do citado Diploma Legal e pelo Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005 e, ainda possibilitar a aquisição de bens e serviços para esta Autarquia Municipal com preços reduzidos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nesta data, como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, os funcionários abaixo relacionados:

- I – Pregoeiro
- a) Fabiana Sehnem

II - Membros da Equipe de Apoio:

- a) Clarissa Pasini Rabuske;
- b) Cledinéia Anderle;
- c) Salete Raiser.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 26 de abril de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
PORTARIA Nº. 011/2010

Nomeia Comissão Avaliadora de Bolsas de Estudo.

O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições, nomeia:

- **Cláudia Regina Maiole**, professora efetiva da Escola Municipal de Ballet;
- **Ester Bencke**, professora efetiva da Escola de Música Villa-Lobos;
- **Letícia Terezinha Coneglian Mognol**, Coordenadora da Escola de Artes Fritz Alt;
- **Marisa Toledo**, Coordenadora da Escola de Música Villa-Lobos;
- **Maria Angélica Maiole Brognoli**, Coordenadora da Escola Municipal de Ballet;
- **Silvia Sell Duarte Pillotto**, Coordenadora da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
- **Silvio Arlindo Borges**, Gerente de Ensino e Artes da Fundação Cultural;
- **Vera Regina Keinert Ehlke**, professora efetiva da Escola de Artes Fritz Alt;

para compor a Comissão Avaliadora de Pedidos de Bolsas de Estudo para as escolas e cursos localizados na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior referentes ao ano letivo de 2010.

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo de 10 dias úteis, a partir da assinatura desta Portaria, para que a Comissão apresente os resultados da avaliação dos pedidos de 2010.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 27 de abril de 2010.

Silvestre Ferreira
Diretor-Presidente

EDITAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA
LEI 5.277 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2010

1º Ficam convocados as Entidades Não-Governamentais em pleno e regular funcionamento, para indicar um (a) representante, para concorrer ao cargo de Conselheiro (a) Municipal do Programa Bolsa Família;

2º A entidade poderá indicar o (a) representante somente para 1 (um) segmento ao qual pertence;

3º Conforme Lei Municipal 5.277 de 18 de agosto de 2005 – CMPBF art. 12º serão eleitos para ocupar as vagas não-governamentais no CMPBF:

- a) 1 (um) representante de Movimento Sindical, de empregados ou patronal, urbano ou rural;
- b) 1 (um) representante de Associação de indústria, comércio ou prestadores de serviço;
- c) 1 (um) representante Instituições religiosas existentes no município;
- d) 1 (um) representante Associações comunitárias ou organizações não governamentais;
- e) 1 (um) representante Associações de etnias e raças;

MFD7017 54698036C EDENIR DE AQUINO RODRIGUES ME 6122/0 214 * I
MFI6177 54696875C OLIDIO COPETTI 5541/1 181 * XVII
MFJ1377 54698979C FERNANDA GIRARDI 6050/1 208
MGB0156 54699746C PATRICIA REGINA HOLTZ 5541/6 181 * XVII
MGE2127 54698992C JULIANA PRIM MELO 5541/4 181 * XVII
MGJ5533 54697994C MARILUS MERTENS 5541/6 181 * XVII
MGN4231 54697597C JOSE ERASMO VIEIRA 5550/0 181 * XVIII
MGQ8647 54699531C CELESTINO GONSALVES DA SILVA 5541/6 181 * XVII
MGS1165 54699803C CAROLINE FURTADO NOBLE 5681/0 184 * I
MGT5475 54699884C IVONE DE OLIVEIRA SEVERINO 5452/1 181 * XVII
MGT8840 54701474C JOAO LOPES DE ABREU 5550/0 181 * XVIII
MGX0890 54699604C DIRCE ELY 5541/1 181 * XVII
MHB3525 54697827C GISELE GONCALVES SOARES 5541/5 181 * XVII
MHB7225 54696618C RAFAEL MOREIRA 5819/1 193
MHE6843 54700634C ITAMIR BRAATZ LTDA 5541/1 181 * XVII
MHN8262 54699268C DOUGLAS EDUARDO STREIT 5541/6 181 * XVII
MHO6110 54698885C MARINA PEREIRA 5452/3 181 * VIII
MHO8292 54698958C FILIPE ANICETO RODRIGUES 5541/6 181 * XVII
MHU4220 54697984C JUSSARA LOPES MENDES 5568/0 181 * XIX
MJE6210 54697878C MIRIAN WITT 5541/1 181 * XVII
MLN6990 54699917C RODRIGO NOLLI 5681/0 184 * I
MMM2726 54696552C VAGNER ROSWADOSKI 5541/1 181 * XVII
MXJ7306 54699934C RAFAELA CRISTINA CALDAS 5550/0 181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB

CONTRATOS

PROMOTUR FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 008/2010 Data: 26/03/2010
Contratada: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS DO PARANÁ – ABAV/PR**
Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de locação de espaço e montagem de estande para 16º Salão Paranaense de Turismo, que será realizado nos dias 09 e 10 de abril de 2010, na estação Embratel Convention Center – Curitiba/Pr.
Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº 009/2010 Data: 05/04/2010
Contratada: **EBS FEIRAS & EDITORIAIS LTDA**
Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de locação de espaço e montagem de estande para a Feira do Profissional de Eventos (EBS), que será realizada nos dias 19 e 20 de maio no Centro de Convenções do Frei Caneca em São Paulo/SP.
Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias.

JOSEMAR AUGUSTO KOLLING DIRETOR PRESIDENTE

PROMOTUR FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo Data: 15/03/2010
Contrato nº 007/2009 Data: 04/09/2009
Contratada: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento para 16/07/2010, pelo mesmo valor mensal contratado, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que dispõe da possibilidade desta prorrogação.

JOSEMAR AUGUSTO KOLLING

DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº: **022/2008**
DATA: 12/03/2008
BASE LEGAL: Credenciamento nº 042/07
CONTRATADO: BANCO ITAÚ S/A.
OBJETO: Processamento das faturas de água e esgoto da Companhia.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: **025/2008**
DATA: 14/03/2008
BASE LEGAL: Credenciamento nº 042/07.
CONTRATADO: CREDISC – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
OBJETO: Processamento das faturas de água e esgoto da Companhia.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: **026/2008**
DATA: 17/03/2008
BASE LEGAL: Convite nº 006/2008
CONTRATADO: VISION SYSTEM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Locação de software de gestão das áreas de suprimentos (compras e almoxarifado) e tesouraria (contas a pagar e bancos).
VALOR: R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: **028/2008**
DATA: 17/03/2008
BASE LEGAL: Convite nº 013/2008
CONTRATADO: MPB SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: Projeto Executivo dos Sistemas de Esgotamento Sanitário das Sub-bacias Bairro Vila Nova – Município de Joinville/SC.
VALOR: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 03 meses.

Nº **029/2008**
DATA: 17/03/2008
BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 020/2008
CONTRATADO: LIMPS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Serviços de Limpeza, jardinagem e zeladoria.
VALOR: R\$ 53.600,16 (cinquenta e três mil e seiscentos reais, dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses

Nº **030/2008**
DATA: 17/03/2008
BASE LEGAL: Convite nº 018/2008
CONTRATADO: BINS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de licença de uso de ferramenta de Business Intelligence (BI), contemplando implantação e manutenção do objeto por período determinado.

VALOR: R\$ 78.220,00 (setenta e oito mil duzentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 34 meses
Nº **031/2008**
DATA: 27/03/2008
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 028/2008

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DOM CABRAL
OBJETO: desenvolvimento do programa “Parceiros para a Excelência – PAEX”, como finalidade o intercâmbio, a interação e o desenvolvimento e adaptação de tecnologias de gestão empresarial e capacitação de profissionais
VALOR: R\$ 86.227,20 (oitenta e seis mil duzentos e vinte reais, vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATOS

Nº: 046/2010
DATA: 19/04/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 040/2010.
CONTRATADA: HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA
OBJETO: consultoria para auxílio na redução de perdas de água, melhoria no processo de suprimentos e das práticas de gestão e participação em prêmios de qualidade.
VALOR: R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
VIGÊNCIA: 18 meses.

Nº: **047/2010**
DATA: 20/04/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 036/2010
CONTRATADA: WHITE MARTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA..
OBJETO: Fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Compacta para a localidade do Morro do Amaral”.
VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: **048/2010**
DATA: 27/04/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 039/2010.
CONTRATADA: ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A.
OBJETO: fornecimento de 8.100 (oito mil e cem) hidrômetros.
VALOR: R\$ R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: **049/2010**
DATA: 28/04/2010
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação.
CONTRATADA: ALVES PEDROSO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: execução de obras e dos serviços referentes à reforma, adequação e ampliação do setor de transportes no centro administrativo da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 8.277,98 (Oito mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses.

Nº: **050/2010**
DATA: 28/04/2010.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 051/2010
CONTRATADA: SESI – Serviço Social da Industria.
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de clima organizacional na

Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ R\$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 008/2010
DATA: 14/04/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 074/2009
CONTRATADA: LUIZ FELIPE BADERMANN EPP.
OBJETO: Adequação do prazo para pagamento disposto na Cláusula Nona do Contrato nº 008/2010 em conformidade com o Edital e seus Anexos.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 009/2010
DATA: 14/04/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 074/2009
CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: Adequação do prazo para pagamento disposto na Cláusula Nona do Contrato nº 008/2010 em conformidade com o Edital e seus Anexos.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 019/2007
DATA: 01/04/2010.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 003/2007
CONTRATADA: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e reajuste contratual de 2%.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 032/2009
DATA: 01/04/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 022/2009
CONTRATADA: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em mais 12 (doze) meses.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2007
DATA: 07/04/2010.
BASE LEGAL: Credenciamento Bancário 042/2007
CONTRATADA: COOPERCRED – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOINVILLE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em mais 12 (doze) meses.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº: 008/2010
DATA: 20/04/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 074/2009
CONTRATADA: LUIZ FELIPE BADERMANN EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega dos itens 02, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66 e 67 do Lote 01 descritos no Contrato nº 008/2010 por mais 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste.

Joinville, 30 de abril de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO

008 – SERIPRINT – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA - ME.
DATA: 23 de abril de 2010.
OBJETO: Contratação de empresa (Gráfica) para confecção dos Selos das Tarifas de Utilização.
PRAZO: 23/04/2010 á 31/12/2010.
VALOR: R\$ 33.450,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

CÂMARA

Portaria nº 118/2010

Dispensa servidores

Patrício Carlos Destro, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Dispensar, para exercício de Função Gratificada, da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de maio de 2010:

– Eduardo Cani Júnior; da função de Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade;

– Sinéia Barbi Francisco, da Função de Assistente de Serviços Administrativos, junto a Diretoria Financeira.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2010.

Patrício Carlos Destro
Presidente

Portaria nº 119/2010

Designa servidor

Patrício Carlos Destro, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Designar, para exercício de Função Gratificada, da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de maio de 2010:

– Sinéia Barbi Francisco; na função de Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2010.

Patrício Carlos Destro
Presidente

ERRATAS

DECRETO Nº 16.464, de 19 de março de 2010, publicado no Jornal do Município nº 817, de 25 de março de 2010.

Onde se lê : Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, **§ 2º, I**, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, a partir de 03 de março de 2010:

Leia-se : O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, **§ 2º, II**, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, a partir de 03 de março de 2010:

DECRETO Nº 11.798, de 05 de abril de 2004, publicado no Jornal do Município de 05 de abril de 2004.

Onde se lê: a partir de 16 de março de 2004:

...
- Márcio Vandro Machado, matrícula 29972-0, Agente de Saúde II – **Agente Atividades de Saúde**, na Secretaria da Saúde;

Leia-se: a partir de 16 de março de 2004:

...
- Márcio Vandro Machado, matrícula 29972-0, Agente de Saúde II – **Auxiliar de Enfermagem**, na Secretaria da Saúde;

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.